

EDITAL 001/2024 ALTERAÇÃO TEMPORÁRIA DE CARGA HORÁRIA

DAIR JOCELY ENGE, Prefeito Municipal de Palmitos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto na lei Complementar Municipal 030/2011, de 21 de janeiro de 2011, torna público e para o conhecimento dos membros do Quadro Efetivos dos Profissionais do Magistério, que poderá ser alterado temporariamente, nos termos do art. 56 da Lei 30/2011, a carga horária dos servidores municipais efetivos.

1. DAS VAGAS

1.1 As vagas existentes – disciplinas e cargas horárias a seguir:

DISCIPLINA	CARGA HOR	VAGAS
Arte	10hs(MAT ou VESP)	02
Contação de História	20 hs (MAT e VESP)	01
Ed Física	10hs(MAT/VESP)	02
Ed Física	10 hs - Per integral Vesp	01
Ed Física	20 hs - Esporte Vesp	01
Espanhol	10hs(MAT ou VESP)	04
Geografia + Rel	10hs(MAT/VESP)	01
História	10hs(MAT/VESP)	01
Inglês	10hs(MAT)	01
Matemática	10hs(MAT ou VESP)	01
Português	10hs(MAT)	01
Téc Adm Educacional	20 hs(Mat e Vesp)-Secretaria Ed	01

2. CRITÉRIOS

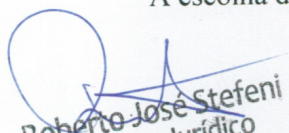
2.1 Os critérios para preenchimento da carga horária serão conforme art. 57 da lei 030/2011.

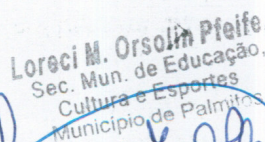
- a) maior habilitação profissional, compatível, nos termos da legislação em vigor;
- b) maior tempo de serviço no Magistério Público Municipal de Palmitos;
- c) maior idade;
- d) número de filhos.

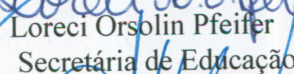
3. ESCOLHA DAS VAGAS

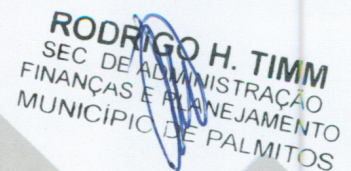
A escolha das vagas aos interessados ocorrerá no 25 de janeiro às 8h30 hs no auditório da educação.

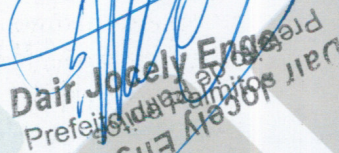
Palmitos, 22 de janeiro de 2024.


Roberto José Stefani
Assessor Jurídico
OAB/SC 40.221


Loreci M. Orsolin Pfeife.
Sec. Mun. de Educação,
Cultura e Esportes
Município de Palmitos


Loreci Orsolin Pfeifer
Secretária de Educação


RODRIGO H. TIMM
SEC DE ADMINISTRAÇÃO
FINANÇAS E PLANEJAMENTO
MUNICÍPIO DE PALMITOS


Dair Jocely Enge
Prefeito Municipal